

Oi diário

Justiça atesta conduta legal de Junji na contratação de serviço de Zona Azul

O juiz de Direito Bruno Machado Miano, da Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes, confirmou a legalidade da conduta do ex-prefeito Junji Abe na implantação do sistema de estacionamento rotativo – a chamada Zona Azul –, operado pela Hora Park na Cidade. Na sentença, ele afasta qualquer procedimento que caracterize improbidade administrativa, como acusava o Ministério Público. *“Resta clara a inexistência de ato de improbidade”*, concluiu o magistrado que rejeitou a inicial ofertada pelo Ministério Público e julgou extinto o processo. *“A decisão da Justiça restabelece a verdade dos fatos, provando o quanto é cruel*

a prévia condenação, baseada em teses que não se sustentam à luz das leis”, manifestou-se Junji, deputado federal suplente pelo PSD-SP. Na ação apresentada em abril de 2013, os promotores Alexandre Mauro Alves Coelho e Paula Cristina Alves Corunha pediam a condenação, por ato de improbidade administrativa, da Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., de Junji Abe – prefeito quando houve a contratação da empresa, em agosto de 2008 – e de três funcionários que compunham a Comissão de Licitação na época: Dirceu Lorena de Meira, Alexandre Galeote Ruiz e Paulo Antonio Godoi Beon Júnior. O Ministério Público

acusava Junji de implantar em Mogi das Cruzes sistema de estacionamento rotativo “completamente ilegal”, com a finalidade de favorecer a empresa Hora Park. O alegado favorecimento teria se concretizado com o auxílio dos três funcionários da Comissão de Licitação, segundo os promotores. O ex-prefeito implantou, por meio da Lei nº 6.125, de 7 de abril de 2008, a chamada “zona azul”, que são áreas de estacionamento controladas e cuja utilização estaria sujeita ao pagamento de valores fixados por decretos. A legislação caracteriza a zonal azul como serviço público e autoriza sua concessão pelo prazo de dez anos, prorrogáveis por igual

período. Com base na lei, Junji abriu concorrência pública, sob regime de concessão remunerada, para a exploração dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento das áreas de estacionamento controlado. Das 16 empresas que retiraram cópias do edital para participar da licitação, apenas a Hora Park conseguiu realizar a vistoria técnica determinada no certame. *“Não se vislumbra conduta dolosa de qualquer dos envolvidos para macular a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a publicidade ou a eficiência. Todos esses princípios e seus consectários foram atendidos”*, decidiu o juiz.



Justiça atesta conduta legal de **Junji Abe** na contratação de serviço de Zona Azul